

Diario da Assembléa

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO II — Aracaju, Sexta-feira, 11 de Dezembro de 1936 — NUM. 79

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

Discurso pronunciado pelo deputado Rodrigues Doria, na sessão do dia 23 de Novembro de 1936 :

O SR. RODRIGUES DORIA — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. presidente — Tem a palavra o sr. Rodrigues Doria.

O SR. RODRIGUES DORIA — Sr. presidente, já tive occasião de dizer nesté lugar que pretendia não mais fallar nesta Assembléa, pela inutilidade dos discursos, pois para aqui já veem as convicções feitas, e limitar-me a servir o Estado com o meu voto. Mas como palavra puxa palavra, vejo-me forçado a usar da palavra mais cedo do que desejava.

O nosso grande Tobias Barretto, a quem nos apraz sempre citar para valorisar e realçar os nossos discursos, citando um escriptor allemão, disse que "é muito difficil fallar a homens que comem". Se autoridade eu tivesse diria antes : mais difficil é fallar a homens que tem fome, ou a homens já fartos, e que não nos querem ouvir.

Sr. presidente, em sessão anterior, fallando sobre o orçamento, que eu reconhecia cheio de tributações inconstitucionaes, exageradas, declarei que o estudaria quando elle me fosse enviado, para ser submettido á Commissão de Orçamento e Tomada de Contas, na qual eu figurava como seu presidente. Com grande surpresa leio no "Diario Official" a publicação do Orçamento, com parecer da Commissão, composta somente dos três governistas, reunidos á minha revelia, e ainda com insciencia de outro membro da minoria, o dr. Nyeu Dantas, commettendo assim os três membros um attentado ao Regimento, attentado inaudito na vida dos parlamentos, além da desconsideração pessoal. E tanto proposital foi esse procedimento dos governistas, que pouco depois praticam o mesmo com o illustre collega da Commissão de Justiça, dr. Carvalho Netto, que também nobremente renunciou o lugar que occupava na referida Commissão.

Como se está observando, os pareceres das Commissões, puramente governantes, são verdadeiramente electricos, quanto aos projectos se limitam a dizer : "Somos de opinião que o projecto seja approved", e quanto ás emendas vê-se a pratica inaudita que se exprime do seguinte modo : "Somos de parecer que pouco se approvadas as emendas numeros taes e taes, e rejeitadas as de numeros taes e taes". Isto, sr. presidente, é o caminho do pouco caso das taes Commissões para com a missão que lhes incumbe e a seriedade da Assembléa.

São as Commissões creadas para estudarem os assumptos, formulando os seus pareceres para esclarecer á Assembléa sobre a natureza das questões, e guial-a na pratica do voto. Na situação em que me encontro, não podendo apreciar os motivos dados pela Commissão Orçamentaria dos três, para a approvação do Orçamento, e nem das razões da approvação de certas emendas de origem governamental, a rejeição das emendas da opposição, por mais justas que sejam, sou forçado a votar contra tudo.

Na ligeira viagem que fiz á Bahia, li na imprensa d'aquella cidade, que o commercio estava apavorado com o grande augmento de impostos. Aqui conversei com commerciantes de todas as categorias — pequenos negociantes e negociantes de alto coturno. Todos receiosos ou amedrontados com o orçamento, e um me disse que o imposto de 6 por cento sobre as vendas mercantis aniquillaria o commercio. E porque, accrescentei eu, o commercio não se dirigiu aos poderes publicos, por intermedio da Associação Commercial, reclamando contra os exaggeros do imposto, e demonstrando os prejuizos que d'ahi poderiam provir? Compreendi bem o silencio. O escriptor Americano Henri George, na sua obra sobre "O Trabalho", diz referindo-se ao governismo dos Millionarios de seu paiz : "Não ha nada mais timido do que um milhão de dollares : só dois milhões". Quanto mais em outra parte.

Ainda, sr. presidente, outro assumpto de que não posso deixar de me occupar, e é o da exploração do vicio como renda para o Estado.

O Orçamento não diz uma palavra sobre o assumpto : é um tanto vergonhoso este tributo, que não pode ver a luz do sol. Se não é justo, e não é licito, que não se cobre, pois o dever do Go-

verno é educar o povo, segundo os preceitos da moral, e não favorecer o vicio.

Se não ha vergonha em explorar o jôgo, porque não se dá conta á Assembléa, ao povo, do quanto rende este imposto, e em que elle é empregado. Essa clandestinidade do imposto e de sua applicação, deve comprehender o Governo, é motivo para rumores, que elle deve evitar.

Esse imposto da jogatoria alastrou-se, é verdade, por toda a parte, como uma das consequencias da revolução que estabeleceu a republica nova. Fui, sr. presidente, á minha terra, e vim entristecido pelo que vi : — espeluncas de jôgo por toda a parte. Em um parque de diversões que lá encontrei, vi varias arapucas de jôgo, mêsas com roletas, cercados de crianças, cujos nickeis eram em todas as paradas, arrecadados pelo cerbéro que dirigia o movimento da roda. E quem sabe se no dispoitivo não ha meio de parar a roda no ponto em que o dono quer? Fallaram-me ainda no jôgo das três cartas, dirigido por 3 individuos, combinados, em que um se fingia de embriagado, um de brigador, e o terceiro de accommodador, e que constitue um systema completo de assalto, e que tem arruinado muito incauto.

Ha espeluncos do jôgo por varias ruas, o que prejudica grandemente o commercio licito. Todos os negociantes se queixam, mas a fascinação do jôgo, na esperança de uma parada feliz até trahe fortemente os fracos, os ambiciosos, e se sabe que ás vezes o suicidio é o termino de uma existencia que se arruinou na "orelha da sota", na linguagem popular.

Não me pouparia, sr. presidente, em condemnar este vicio, e também em censurar o Governo, que não se encommoda em tirar proventos deste ou outro vicios, proventos que elle mesmo tem acanhamento de confessar, e de demonstrar o seu emprego.

Discurso do deputado Luiz Garcia pronunciado na sessão do dia 28 de Novembro de 1936.

O SR. LUIZ GARCIA. — Peço a palavra, sr. Presidente.

O sr. Presidente. — Tem a palavra o sr. Luiz Garcia.

O SR. LUIZ GARCIA. — Sr. Presidente, causa-me sempre grande satisfação quando vejo o meu illustre collega, deputado Alfredo Leite, trazer aos seus collegas desta Assembléa palavras de fé na Democracia presente e de respeito aos direitos que defende s. excia. sobre a liberdade publica.

Eu estaria de accordo com o illustre deputado, na affirmação que acabou de fazer referentemente á liberdade que houve no pleito de Santo Amaro, para preenchimento da vaga de prefeito daquelle municipio, si não fosse a circumstancia, que considero uma coacção moral, exercida pelo exmo. sr. Governador do Estado contra o eleitorado daquella villa, concretizada na pessoa do sr. Odilon de Souza Telles, porque sobre elle recahiu uma verdadeira violencia moral.

Tenho, senhor Presidente, como o meu illustre collega, esse aneio por uma verdadeira democracia, por um verdadeiro respeito ao regime, e, consequentemente, ao voto livre. Entretanto, pelos motivos que expuz á Casa, si me não engano na quarta ou quinta-feira, houve para o pleito de Santo Amaro, preliminar a elle, uma verdadeira coacção moral. O sr. Odilon de Souza Telles, sem que commettesse a mais leve falta para com o Poder Publico, já no serviço effectivo, já no respeito aos seus superiores hierarchicos, foi designado pelo sr. director de Finanças para, dentro do prazo de 48 horas, apresentar-se no posto fiscal do Espirito Santo.

Sr. Presidente, eu assignalei aqui que não ha um dispoitivo legal que permita ao Governo lançar mão daquella medida violenta, e sobre isto tive oportunidade de pedir informações sobre o assumpto ao leader da maioria deputado Carvalho Barroso, não só pela sua qualidade de orientador da corrente governista na Casa, como ainda, e hoje accrescento, porque s. excia. deve ser conhecedor de toda a legislação fiscal, como procurador fiscal do Estado, que é. E não ouvi nenhum argumento legal em que se firmasse o acto do Governador do Estado. Ao contrario, percebemos, todos de Sergipe, no acto de s. excia., o desejo de, não só impedir que um eleitor exercesse o seu direito de voto em Santo Amaro, como, também, de fazer com aquillo propaganda a favor do candidato da situação dominante.

E, sr. Presidente, não fazia affirmação falsa quando isto disse á Assembléa. Apesar de não ter sido citado, ao menos um dispoitivo legal que permittisse ao Governo usar daquelle meio, qual fosse o de transferir o exactor de Santo Amaro, apesar disto, dois dias depois uma portaria do sr. director de Finanças suspendia das

suas funções aquelle senhor porque não cumpriu elle a exdruxula designação que s. s., houve por bem baixar.

Ainda o "Diario Official" trouxe um officio da Secretaria Geral ao director de Finanças, communicando que, pela desobediencia, como se classifica, commettida pelo sr. Odilon de Souza Telles, em não se apresentando no prazo determinado de 48 horas em Espirito Santo, o dr. Governador do Estado havia resolvido aggravar essa pena com o acrescimo de mais 60 dias.

Sr. Presidente, não preciso dizer a v. excia., porque v. excia., além de deputado a esta Assembléa e presidente da nossa Casa, é politico neste Estado, e sabe v. excia. como nós que andamos em meio do povo, quaes os commentarios que se fazem a respeito dessas attitudes do Governo; attitude que se não poderia conceber no attitudal Governador. E se não ha, sr. Presidente, um dispositivo legal em que se funde o Governador para assim proceder, como, então, se castiga um funcionario porque desobedeceu a essa designação illegal?

Mas, nem desobediencia existiu.

Quando o exactor de Santo Amaro teve sciencia de que deveria se apresentar dentro de 48 horas no Posto Fiscal de Espirito Santo, apressou-se em transmittir, a s. excia. o sr. director de Finanças, o seguinte officio, pelo qual os collegas verão que não houve razão para que se impuzesse ao sr. Odilon de Souza Telles a pena de suspensão. Passo a lêr o referido officio:

"Illmo. sr. director de Finanças do Estado: — Accuso recebido o officio de v. s., no qual se contem a minha designação para orientar o serviço do Posto Fiscal do Espirito Santo até ulterior deliberação, bem como a determinação para que me apresente naquella Posto dentro de 48 horas, em vista da necessidade e urgencia do serviço.

Peço, todavia, permissão para lembrar a v. s. que a exiguidade do prazo que me é dado impossibilita-me de, dentro nelle, achar-me na villa do Espirito Santo, não só devido á distancia e difficuldade do rapido transporte, como ainda por motivo de serviço, qual seja a necessidade de deixar prompto o balancete da arrecadação e despeza do corrente mês, pois que estamos no seu fim e nesta repartição só existe, além do exactor, um guarda. Como é do conhecimento dessa Directoria, não ha, aqui, escrivão. Além desses, ha ainda a considerar que, não tendo havido determinação ou limitação do prazo em que deverei permanecer na longinqua villa do Espirito Santo, necessito de, commigo, levar a minha familia, o que se torna impossivel dentro de 48 horas. E por motivo taes que o Estatuto dos Funcionarios Publicos sabiamente estabeleceu o

prazo de 30 dias para o funcionario removido tomar posse no novo cargo (Arts. 18 e 15).

Outra consideração me permite de fazer, e esta é a referente á obrigação que tenho de exercer o direito de voto na proxima eleição para prefeito deste municipio, que, como v. s. sabe, realizar-se-á no proximo dia 29, domingo. E obrigação, além de ser um direito, porque são multados todos aquelles que o não fizerem.

A v. s. envio cordiaes saudações.—(a) Odilon de Souza Telles."

Sr. Presidente, ainda assim não haveria razão para que o Governador suspendesse o exactor de Santo Amaro, quanto mais que, não havendo uma desobediencia, houve, ao contrario, um officio respeitoso ao sr. director de Finanças, dizendo da impossibilidade em que elle estava de, por motivos de serviço de ordem pessoal e politica, qual fosse o referente ao exercicio do direito do voto.

Por isso se vê que não houve desobediencia; antes, uma attenção, em que elle citava os motivos que o impediam de se achar em Espirito Santo dentro de 48 horas.

V. excia. exerceu o Governo do Estado por poucos dias, mas, sr. Presidente, mais do que nós que aqui estamos v. excia. tem o direito de apreciar actos que taes, porque o regime era o actual, era a mesma situação, anormal do estado de guerra ao tempo que v. excia. presidiu o Estado, e digo com satisfação, nenhum só, senhor Presidente, dos actos de v. excia. veio em desrespeito á liberdade de qualquer cidadão ou ao direito de quem quer que seja. Está, portanto, v. excia. com mais direito de julgar o caso do que nós outros da Casa, porque, como disse, v. excia. governou o Estado no mesmo periodo em que o sr. dr. Eronides de Carvalho.

Já que o illustre collega, deputado Alfredo Leite lembrou-se de se congratular com a Assembléa pela liberdade de opinião do voto em que ocorreram as eleições em Santo Amaro, tive a obrigação de lêr á Casa o officio em que o exactor daquella villa dizia ao director de Finanças das impossibilidades em que estava de comparecer no prazo de 48 horas no Espirito Santo.

Teria a maior satisfação si pudesse assignalar que as eleições daquella municipio não foram precedidas de uma violencia moral ou material.

Quanto á segunda parte a que se referiu s. excia., o estado calmo de paz, tenho apenas a dizer que si uma violencia houve, naquella local, durante o pleito, foi apenas a presença de um destacamento de policia maior do que o effectivo de lá, devidamente municiado. A isto, sr. Presidente, eu chamaria tambem uma coacção moral. Mas, apesar de tudo, decorreram as eleições num ambiente de paz, como disse s. excia.

Era o que tinha a dizer, sr. Presidente.